



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016171

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a
CARLOS CÉZAR MENEGATI

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.062.290-7
OUTORGA a CARLOS CÉZAR MENEGATI, Brasileiro, Solteiro, Agricultor.****

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº 3.132.595-1 , expedida pela SSP/PR e do CPF nº 409.037.619-04 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada “GLEBA CAJU
NOVO” com 87,7881 hectares
* OITENTA E SETE HECTARES, SETENTA E OITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES*
localizada no Distrito de ***** , no Município de
JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: E07-E09, com Azimute verdadeiro de 137°39'52", com uma distância
de 342,94m, confrontando com Carlos Cezar Menegati; E09-E10, com Azimute verdadeiro de 242°35'50", com
uma distância de 2.624,49m confrontando com Júlio Victor Santos Ribeiro ; E10-E08, com Azimute verdadeiro
de 322°51'57", com uma distância de 346,73m, confrontando com Carlos Cezar Menegati; E08-E07, com
Azimute verdadeiro de 62°49'36", com uma distância de 2.594,75m, confrontando com Zulmira Grith Menegati.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Zulmira Grith Menegati; SUL: com Julio Victor Santos
Ribeiro; LESTE: com Carlos Cezar Menegati; OESTE: com Carlos Cezar Menegati. MATRÍCULA N.º
17.023, Fls. 01, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT ***
RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do
I.T.B.I*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 09 de OUTUBRO de 19 XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº **533/051/898**
às fls. **35** do Livro **187** de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos
do mês de **OUTUBRO** de 19**XXX** 2000 *AD*

Marcio Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Jusandi Souza do Carmo
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0036_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01617

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0036_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01617

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 90AB96EAC508E726579FD5E4B54634C6

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:46

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:46

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:46

